



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 06.09.2019

N.º 46/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS E DOS SERVIÇOS

ENVIADO PARA:

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: "DECRETO - LEI N.º 85/2019 de 01 de julho de 2019"

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia do Decreto - Lei n.º 85/2019, de 01 de julho, o qual vem permitir que os trabalhadores da Administração Pública falem justificadamente no primeiro dia do ano letivo para acompanhamento de menor de 12 anos, pelo qual sejam responsáveis, pela sua educação.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

SA/NRHSE

